



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

Fls 2

212/2021

Protocolo - Joelma

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 /2021

PROCESSO Nº 212 /2021

(S) COMISSÃO(OES) DE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
29/04/2021  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Institui o “Diploma Legislativo Frei Tito de Direitos Humanos”, e dá outras providências.

O Vereador Josa Queiroz, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 168 do Regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica instituído o “Diploma Legislativo Frei Tito de Direitos Humanos”, destinado a homenagear agentes públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e aqueles que realizam atividades em entidades conveniadas com o Poder Executivo Municipal, que tenham se destacado por sua atuação profissional com ações inovadoras que contribuam para a efetivação dos direitos da população.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os fins deste Decreto Legislativo, entende-se como ação inovadora aquelas realizadas com o intuito de aperfeiçoar o atendimento ao Município com o aproveitamento de toda a coletividade ou efetivar direitos em situação de grave violação ou ausência de regramentos administrativos.

ARTIGO 2º – O “Diploma Legislativo Frei Tito de Direitos Humanos” tem como objetivos:

I – reconhecer e valorizar os trabalhadores inovadores que implementem novas formas de efetivação de direitos fundamentais com reconhecida melhoria nos serviços públicos;

II – incentivar ações dos agentes públicos em defesa e promoção dos direitos fundamentais da pessoa humana;

III – fomentar a defesa e a promoção dos direitos humanos.

ARTIGO 3º – Cada vereador poderá conceder, anualmente, até 4 (quatro) diplomas, inclusive a título póstumo, de acordo com a linha sucessória, com prioridade para o cônjuge da pessoa homenageada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada vereador indicará os nomes das pessoas a serem homenageadas, que deverão ser examinados e aprovados pela Comissão Especial Permanente de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - Os diplomas serão entregues, anualmente, em Sessão Solene, no Plenário desta Casa Legislativa, preferencialmente no dia 10 de dezembro.



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

Fls 3

212/2021

Protocolo - Joelma

ARTIGO 5º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 26 de abril de 2021.



VER. JOSÁ QUEIROZ



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

**OBSERVAÇÃO:** JUSTIFICATIVA DO REFERIDO PROJETO ANEXADO AOS AUTOS, TENDO EM VISTA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

**Divisão de Apoio à Atividade Legislativa**